ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

Lei nº 1493, de 14 de junho de 1999.

Autoriza a denominar de "ALCINDO SALUSTIANO DANTAS", O Clube Social do "Povoado Cruz".

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legas e considerando o disposto no artigo 49, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a denominar de "**Alcindo Salustiano Dantas**", o Clube Social localizado no Povoado Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Palácio Vereador "Humberto Gama", em 21 de junho de 1999.

MARINALDO FRANCISCO
Presidente

IVONALDO TRAJANO DE MEDEIROS
1º Secretário